



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/03/2019 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2018 por essa municipalidade a entidade **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILERME RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ 54.718.218/0001-05, Localizada na Rua Bonfim, n.º 68, CEP: 19.807-635, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILERME RODRIGUES PEREIRA** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 07/05/1990, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos nas áreas de alimentação, saúde, higiene, vestuário e recreação.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 49.186,67 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
4644/01	05/03/18	12.296,55	Tesouro
4644/02	06/04/18	4.098,85	Tesouro
4644/03	08/05/18	4.098,85	Tesouro
4644/04	08/06/18	4.098,85	Tesouro
4644/05	11/07/18	4.098,85	Tesouro
4644/06	07/08/18	4.098,85	Tesouro
4644/07	10/09/18	4.098,85	Tesouro
4644/08	08/10/18	4.098,85	Tesouro
4644/09	08/11/18	4.098,85	Tesouro
4644/10	11/12/18	4.099,32	Tesouro
<b>Total</b>		<b>49.186,67</b>	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 49.186,67 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Houve devolução no valor R\$ 1.427,60 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) de recursos aos cofres públicos.

O valor de 49.186,67 (quarenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi empenhado na categoria econômica 2.9.4.8.244.43.2080.0000737335043 e foi destinado a subvenções sociais. E o valor de R\$ 72.149,00 (setenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais) referente recurso Estadual.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
NE 3913/17	17/01/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 711/18	27/03/18	12.025,00	ESTADUAL
NE 1360/18	09/05/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 1432/18	22/05/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 1811/18	19/06/18	6.012,40	ESTADUAL



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

NE 2189/18	19/07/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 2582/18	22/08/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 2989/18	24/09/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 3297/18	22/10/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 3817/18	04/12/18	6.012,40	ESTADUAL
NE 3972/18	19/12/18	6.012,40	ESTADUAL
<b>Total</b>		<b>72.149,00</b>	

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.393 de 20/11/2017 e regulados pelo Convênio n.º 16/2018 de 01/03/2018, cujo objetivo foi a integração de ações visando disponibilização de 44 vagas para atendimento especializado.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se **irregular** perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Denise Sayuri Abe – CPF 327.720.808-70; Leila Cristina Ferreira Omote Costa – CPF 340.466.268-79; Sandra Mara Lopes – CPF 067.958.528-14, Vanislene Guiotti – CPF 276.718.338-19 e Gestor de Parceria Nadir Blefari de Almeida – CPF 035.582.458-22. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugenio – CPF 060.372.008-07

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** devido o não recolhimento dos encargos trabalhistas dos funcionários, assim como até a presente data não foram entregues os Balanços Financeiros e Patrimoniais e certidões: CND, FGTS e Tributária.

Assis, 11 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90

\_\_\_\_\_  
Nadir Blefari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF 035.582.458-22